



APARECIDA DE GOIÂNIA

DECRETO Nº 381, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos Lotes 09, 10 e 11, situados à Rua Maria Luiza Póvoa da Cruz e Rua Prof. Alpheu da Veiga Jardim, no Loteamento Jardim Dom Bosco – 2ª Etapa, no Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; e no contido no Processo nº 2026.015.831,

DECRETA:

Art. 1º Ficam lembrados e desmembrados os imóveis denominados Lotes 09, 10 e 11, todos da Quadra 59, situados à Rua Maria Luiza Póvoa da Cruz e Rua Prof. Alpheu da Veiga Jardim, no Loteamento Jardim Dom Bosco – 2ª Etapa, no Município de Aparecida de Goiânia, de propriedade de SOUZA MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.871.652/0001-88, conforme descrito no Anexo.

Parágrafo único. O remembramento e desmembramento de que trata o caput está em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2026.015.831, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, o ato constitutivo de remembramento e desmembramento deverão ser registrados em Cartório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Após o registro do remembramento e desmembramento, o interessado deverá apresentar a certidão atualizada do imóvel perante o órgão municipal de planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 14 de maio de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 09	360,00
LOTE 10	362,50
LOTE 11	438,93

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 09/10/11	1.161,43

SITUAÇÃO PROPOSTA DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
LOTE 09 A	184,60
LOTE 09 B	254,03
LOTE 10 A	181,30
LOTE 10 B	180,50
LOTE 11 A	181,00
LOTE 11 B	180,00

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 14/05/2026](#)

Autor	Prefeito de Aparecida de Goiânia
Legislações Relacionadas	Lei Orgânica / 2008 Lei Complementar Nº 124 / 2016
Órgão Relacionado	Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana
Categoria	Parcelamento do Solo - Remanejamento